



**ATA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP**

Ata da sessão realizada no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/10/2024), sala de licitações situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sito à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ.

Presentes o Agente de Contratação Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, e Equipe de Apoio Sra. Karen Andrade Manhães, Sr. Philipe Laurindo Bernardes dos Santos e Sra. Simone Marins Quaresma, designados pela Portaria nº 058/2024, regidos pelas Leis Federal nº 14.133/2021, para continuação do Pregão Eletrônico nº 007/2024 – SRP, junto ao sistema Comprasgov, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas da Diretoria de Patrimônio da Câmara Municipal de Macaé.**

Destaca-se inicialmente que na sessão do dia 09/09/2024:

- Foi dada ao presente Pregão a publicidade exigida por lei.
- Foi iniciada a sessão às 14:00 h, na presente data, cujo o Termo de Julgamento se encontra em anexo a esta ata.
- A fase de disputa teve seu início às 14:05 h, ao qual as empresas que cadastraram suas propostas realizaram seus lances.
- Informamos que não houve cadastro de propostas, para os itens 08 e 21, restando assim deserto.
- Ademais, após solicitações das propostas e documentação de habilitação de alguma das empresas participantes, registramos que restaram itens fracassados, que após a ata final do procedimento licitatório, será feito o resumo para melhor entendimento.
- Registramos que houve a necessidade de suspender a sessão às 16hs:35min, devido ao avançar da hora, combinado com a não finalização do envio da documentação exigida aos vencedores dos seus respectivos itens.
- Ficou registrado o retorno da sessão no dia 10/09/2024, às 10hs, para finalização da fase de aceitação da proposta e habilitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA



- Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão às 16:35hs, cuja a ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Destaca-se também o ocorrido na sessão do dia 10/09/2024:

- Ato contínuo, foi reiniciado a sessão às 10hs, dando continuidade à finalização da fase de aceitação da proposta e habilitação.

- Destacamos alguns pontos importantes que ocorreram na presente sessão, destaque, que o Termo de Julgamento estará anexado a ata final, quando tivermos a contemplação dos itens, ou quando os mesmos restarem fracassados ou desertos.

- Registramos que a empresa FERNANDO BARBOSA BRANDÃO, solicitou a retirada dos lances ofertados para os itens 03, 05 e 16, por erro no cálculo de orçamento, como segue texto do chat do Comprasgov:

“De 28.420.276/0001-48 - BOM DIA PREGOEIRO ! DESCULPE PELA DEMORA DA RESPOSTA, MAIS INFELIZMENTE DEVIDO A UM EQUIVOCO ORÇAMENTÁRIO ESTAMOS DESISTINDO DO ITEM.”

- Desta forma, a Comissão Pregoeira verificou no sistema Comprasgov, a próxima empresa melhor classificada para iniciarmos a fase de aceitação da proposta, conforme registrado em chat Comprasgov:

“Após solicitação de desistência dos itens por parte da empresa FERNANDO BARBOSA BRANDÃO, estaremos convocando a empresa melhor classificada segundo ordem da fase de lances.”

- A Comissão Pregoeira, registrou no chat Comprasgov, a necessidade de atendimento por parte das empresas participantes, no tocante a apresentação da proposta readequada, e o envio das documentações necessárias, quando o SICAF, apresenta documentação vencida ou falta da mesma, como segue:

“Prezados Licitantes, a título de informação, quando solicitamos a proposta readequada e abrimos a possibilidade de envio dos documentos, é para sanar possíveis irregularidades junto ao SICAF, trazendo assim agilidade no certame. Contudo, a inércia na resposta ou esclarecimento a esta Comissão Pregoeira, só faz com que o procedimento se torne mais moroso e sob pena de desclassificação da proposta, ocorrendo assim na perda do item contemplado!!!”



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA**

PROCESSO
Nº 643/24
Fls _____
ASSINATURA

- Registramos que a sessão foi suspensa para horário de almoço às 12hs:06min, e informado no chat Comprasgov o retorno às 13hs:30min, com a seguinte observação aos Licitantes:

“Após retorno, continuaremos com as análises dos documentos de habilitação já recebidos, e no aguardo das empresas pendentes! Repito, qualquer prorrogação de prazo ou outro assunto pertinente, podem utilizar o chat para comunicação!!!”

- Destacamos, que durante a verificação da documentação de habilitação da empresa SÉRGIO CARLOS RODRIGUES, foi identificado que a prova de regularidade com a Fazenda Estadual estava vencida, sendo assim, foi informado no chat Comprasgov, que será concedido no final do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização da pendência identificada, em atendimento a Lei Complementar Federal nº123/2006, devido a empresa portar do benefício.

“Para 29.777.068/0001-63 - Prezado Licitante, em verificação a documentação de habilitação da empresa, foi identificado que a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual encontra-se vencida. Considerando que a empresa está enquadrada como Microempreendedor Individual, será concedido o benefício do prazo de 5 (cinco) dias para regularização. O prazo iniciará ao término desta sessão.”

- Considerando, que restam itens a serem finalizados, a Comissão Pregoeira suspendeu a sessão novamente, conforme informado aos licitantes em chat Comprasgov:

“Prezados Licitantes, considerando que ainda existe pendências em relação aos itens 05, 12 e 16, com prazo para envio da documentação além das 17hs. Estaremos suspendendo a sessão, tendo seu reinício amanhã às 13hs. Os licitantes dos itens que ainda restam pendência de envio de documentação, caso desejarem prorrogação de prazo, favor se manifestar no CHAT, antes do fim do prazo inicial.”

- Destacamos, que o sistema Comprasgov só permite tempo mínimo de duas horas para envio de anexos no sistema, e conseqüentemente devido a quantidade de itens deste certame, torna o procedimento moroso, além, de que foi constatado a inércia na resposta por parte dos licitantes que participam do procedimento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA**

PROCESSO
Nº 643/24
Fis
ASSINATURA

- Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão às 15:51hs, cuja a ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Destaca-se também o ocorrido na sessão do dia 11/09/2024:

- Ato contínuo, foi reiniciado a sessão às 13hs, para finalizarmos o procedimento de aceitação da proposta e habilitação, dos itens remanescentes.

- Destacamos que a empresa ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA, solicitou via chat após a sessão passada, prorrogação do prazo para envio do atestado de capacidade técnica, para a presente data, até às 11hs, conforme chat Comprasgov:

“De 31.093.807/0001-40 - Solicito o prazo para envio para 11/09 as 11 horas da manhã estamos aguardando o documento solicitado.”

- Informamos a empresa que o prazo de duas horas seria concedido no início da presente sessão, ao qual foi concedido conforme informado em chat do Comprasgov:

“Sr. Fornecedor ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 31.093.807/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 11/09/2024. Justificativa: Após pedido de prorrogação de prazo, segue a abertura para anexo da Capacidade Técnica da empresa.”

- A Comissão Pregoeira, convocou a empresa FAEMED COMÉRGIO EM GERAL LTDA, para envio da proposta readequada e documentação, considerando que a empresa anterior tinha encaminhado até o momento os anexos, referentes ao item 5:

“Sr. Fornecedor FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ 47.240.895/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 11/09/2024. Justificativa: Prezados Senhores, para maior agilidade no certame e considerando que até o momento a empresa vencedora do item não encaminhou a documentação necessária, deixo aberto o prazo para envio do atestado de capacidade técnica da empresa, considerando ser o único documento não constante no SICAF.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA



- A empresa ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA, não encaminhou a documentação solicitada, mesmo após a prorrogação do prazo, desta forma, terá sua proposta desclassificada, referente aos itens 05 e 12:

“Após o término do prazo e prorrogação de prazo, para envio da documentação solicitada a empresa ELETROPARTES, a empresa terá sua proposta desclassificada, para os itens 5 e 12.”

- Informamos, que foi aberta disputa para o item 12, considerando que as empresas melhores colocadas, encontram-se empatadas, conforme art. 60, da Lei Federal nº14.133/21.

- Após o prazo de disputa, nenhuma das empresas apresentaram lances na redução do valor apresentado.

“O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 12 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.”

- Sendo assim, a Comissão Pregoeira, solicitou as empresas empatadas o envio das documentações necessárias, para verificação do desempate conforme estipulado em edital e de acordo com o art. 60, e incisos, da Lei Federal nº14.133/21.

“Sr. Fornecedor GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.384.524/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 11/09/2024. Justificativa: Favor encaminhar documentação para desempate, considerando o empate entre os valores, a documentação refere-se ao art. 60 da Lei Federal 14133/21.”

Informo a empresa HS DE MORAIS, quanto a necessidade de envio da documentação para desempate, levando em consideração que a empresa encontra-se empatada com a empresa GOMAP, não percebido anteriormente. Sendo assim, caso a empresa necessite de prorrogação de prazo para envio, favor informar. Refere-se ao item 12.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA

PROCESSO
Nº 643/24
Fls
ASSINATURA

- Considerando, que a empresa GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, ainda detém de prazo para envio da documentação solicitada, ao qual expira às 17hs:30min, a presente sessão ficará suspensa, com retorno previsto para amanhã dia 12/09/2024, às 10hs, o reinício da sessão:

“Prezados Senhores, informamos que ainda resta o item 12, ao qual estamos no período ainda vigente para envio da documentação para critério de desempate da empresa GOMAP. Desta forma, considerando que o prazo será até às 17:30, fica suspensa a sessão para o dia 12/09/2024, com início às 10hs.

Informo que a empresa que encontra-se empatada com a GOMAP no item 12, somente encaminhou o atestado de capacidade técnica, solicitado primeiramente, lembro, que no chat foi possibilitado a abertura novamente do prazo, a empresa HS DE MORAIS, não solicitou prorrogação de prazo.

Permanecendo o empate entre as duas empresas no item 12, realizaremos sorteio durante a sessão de amanhã.”

- Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão às 16:45hs, cuja a ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Destaca-se também o ocorrido na sessão do dia 12/09/2024:

- Ato contínuo, a sessão foi reiniciada às 10hs, informando aos licitantes, que mesmo após o prazo concedido na sessão passada, haverá necessidade de sorteio entre as empresas empatadas no item 12:

“Prezados Senhores, iniciaremos a sessão, informando primeiramente que o item 12, não teve envio de documentos pelas empresas empatadas (GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e HS DE MORAIS COMÉRCIO) no que tange ao desempate de acordo com o art. 60 da Lei Federal 14133/2021.”

Desta forma, apesar da empresa GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, não atender ao envio de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA**



anexos em itens deste certame, conforme registrado em chat, realizaremos sorteio entre as empresas empatadas no item 12.

Registro que as sessões públicas desta Casa Legislativa são transmitidas ao vivo pelo canal do Youtube da Câmara Municipal de Macaé. Sendo assim, poderá ser acompanhado ao vivo ou em outro momento oportuno o sorteio praticado pela Comissão Pregoeira.

O sorteio será realizado da seguinte forma, será destinado o número 1 para a empresa GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA e o número 2 para a empresa HS DE MORAIS COMÉRCIO.”

- Após a explicação aos licitantes quanto a realização do sorteio, informamos que o número sorteado foi de nº2.

- Sendo assim, foi solicitado a empresa HS DE MORAIS E COMÉRCIO, o envio da proposta readequada, sem a necessidade envio dos demais documentos, considerando a empresa já ter encaminhado em outro momento:

“Sr. Fornecedor H S DE MORAIS - COMERCIO, CNPJ 53.251.412/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Prezado Licitante, favor encaminhar a proposta readequada para o item 12, a documentação referente a habilitação não haverá necessidade, pois a mesma já encaminhou o atestado de capacidade técnica, único documento que não constava no SICAF, os demais encontram-se dentro da validade.”

- Contudo, a Comissão Pregoeira recebeu mensagem no chat Comprasgov, da empresa HS DE MORAIS E COMÉRCIO, informando que não poderá atender o fornecimento do material correspondente ao item 12, solicitando desistência do valor ofertado:

“De 53.251.412/0001-60 - Depois de uma minuciosa averiguação do edital do pregão 900072024, bem como do termo de referência do mesmo, verificamos que nos itens 12, os modelos que apresentamos, não atende integralmente o exigido no termo de referência do certame, o que poderá resultar em divergência no eventual recebimento do objeto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA**

PROCESO
Nº 643/24
Fis
ACIATUBO

De 53.251.412/0001-60 - Portanto, solicitamos ainda tempestivamente, nossa desclassificação para os itens citados para evitar futuras complicações no atendimento dos eventuais itens da ARP.

- Sendo assim, a Comissão Pregoeira convocou a empresa GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme ordem do sorteio realizado, para envio da proposta readequada e documentação de habilitação da empresa:

“Considerando o pedido de desclassificação da empresa HS DE MORAIS COMERCIO, convocaremos a empresa segunda colocada no sorteio do item 12, para envio da documentação de habilitação das comprovações que encontram-se com data de validade vencida no SICAF, bem como, a proposta readequada.

Sr. Fornecedor GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.384.524/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Favor encaminhar proposta readequada e documentação de habilitação que consta com data de validade vencida no SICAF.

- Destacamos que a empresa GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, não encaminhou os anexos solicitados, desta forma, a Comissão Pregoeira desclassificou a proposta da empresa e convocou a próxima empresa melhor classificada na fase de lances:

“O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:25:00 de 12/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.384.524/0001-07.

Considerando que a empresa GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, não atendeu ao envio da proposta e documentação de habilitação pendente, passamos a próxima empresa melhor classificada no item 12.

Sr. Fornecedor JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 12/09/2024. Justificativa: Prezado Licitante, favor encaminhar proposta readequada, caso exista possibilidade de negociação favor informar através do chat. bem como, encaminhar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA



documentação de habilitação que esteja vencida e atestado de capacidade técnica para maior celeridade ao certame.”

- Informamos que a empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, melhor classificada no item 12, solicitou desclassificação da sua proposta, desta forma passamos a próxima empresa melhor classificada:

“De 24.708.774/0001-30 - Boa tarde, solicitamos a desclassificação do item valor inexecutável para entrega dos mesmos.

Considerando a solicitação de desclassificação da proposta da empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, passamos para a próxima empresa de acordo com a ordem de classificação.

O item 12 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 14:28:14 de 12/09/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ 24.708.774/0001-30 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.”

- Sendo assim, passamos o item 12 a próxima empresa melhor classificada, convocando a mesma para negociação do valor apresentado, considerando que a empresa apresentou proposta acima do critério de aceitabilidade:

“Sr. Fornecedor ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13.531.571/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Considerando a desclassificação das demais empresas, solicitamos negociação do valor apresentado pela empresa. Atento que o valor consta acima do critério de aceitabilidade, desta forma, a negociação mínima deverá contemplar pelo menos o valor do critério de aceitabilidade.

Será concedido um prazo de 30 minutos para negociação, caso a empresa necessite de um prazo maior, favor informar.”

- Registramos que a empresa ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, apresentou valor na negociação acima do critério de aceitabilidade, desta forma, terá sua proposta desclassificada, referente ao item 12:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA

PROCLAMAÇÃO
Nº 643/24
Fls.
ASSINATURA

“De 13.531.571/0001-02 - Prezado Sr. pregoeiro, infelizmente não conseguimos chegar ao valor estimado.

De 13.531.571/0001-02 - O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13.531.571/0001-02. A negociação do item 12 foi aceita pelo fornecedor ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13.531.571/0001-02, tendo informado R\$ 899,0000.

Prezados Senhores, considerando que a empresa ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, apresentou negociação quanto ao valor do item 12, em R\$ 899,00, e que o mesmo, encontra-se acima do critério de aceitabilidade, a proposta da empresa será desclassificada.”

- Conforme já destacado, a empresa SÉRGIO CARLOS RODRIGUES, será concedido no final do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização junto a Fazenda Estadual, em atendimento a Lei Complementar Federal nº123/2006, devido a empresa portar do benefício:

“Prezados Senhores, informo que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa SÉRGIO CARLOS RODRIGUES, para regularização da regularidade junto a Fazenda Estadual. Os demais itens estarão encerrados, e tendo intenção de recurso, será respeitado o prazo estabelecido em sistema.”

- Sendo assim, foi solicitado via sistema respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa SÉRGIO CARLOS RODRIGUES, anexasse a prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, desde que, dentro da validade, o prazo findará em 19/09/2024, às 23hs:59min:

“Sr. Fornecedor 29.777.068 SERGIO CARLOS RODRIGUES, CNPJ 29.777.068/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Prazo concedido para regularização junto a Fazenda Estadual, pois a empresa apresentou a documentação vencida. Concedido o benefício de acordo com a Lei Complementar Federal nº123/2006.”



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA



- Desta forma, considerando o término de aceitação de proposta e habilitação, dos demais itens, segue abaixo, resumo referente aos itens e empresas vencedoras:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total
1	FRACASSADO	-	-
2	FRACASSADO	-	-
3	MILLENÍUM IND. E COM. DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA	R\$ 672,80	R\$ 1.345,60
4	SÉRGIO CARLOS RODRIGUES	Aguardando prazo do benefício da Lei Complementar Federal nº123/06. Finda em 19/09/2024.	
5	FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 512,00	R\$ 45.056,00
6	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
7	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 332,00	R\$ 4.648,00
8	DESERTO	-	-
9	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 924,00	R\$ 924,00
10	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 555,00	R\$ 5.550,00
11	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 478,00	R\$ 7.648,00
12	FRACASSADO	-	-
13	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 309,00	R\$ 15.141,00
14	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 907,09	R\$ 907,09
15	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 1.145,00	R\$ 1.145,00
16	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 138,46	R\$ 415,38
17	FRACASSADO	-	-
18	FRACASSADO	-	-
19	MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
20	ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	R\$ 282,23	R\$ 564,46
21	DESERTO	-	-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA



- Ademais, informamos que ao realizar o encerramento dos demais itens, foi manifestado intenção de recurso para os itens 05, 13 e 15, ao qual já foi estabelecido pelo sistema que o prazo para apresentar o recurso findará em 17/09/2024.

- Nada mais havendo a tratar, foi finalizada a sessão às 15:11hs, cuja a ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ato contínuo, foi aberta a sessão às 10hs, informando que apesar da manifestação de recurso para os itens 05, 13 e 15, não foi apresentado recurso dentro do prazo estabelecido, que findou em 17/09/2024.

A presente sessão foi motivada pela ausência do cumprimento do prazo estabelecido a empresa **SÉRGIO CARLOS RODRIGUES**, para regularização da empresa junto a Fazenda Estadual, pois a mesma encontra-se vencida.

Sendo assim, a Comissão Pregoeira, publicou aviso de convocação para as empresas melhores classificadas no item 04, com o objetivo de negociar o valor proposto pelas empresas e realizar habilitação, de acordo com a ordem de classificação.

Foi concedido o prazo de 5 (cinco) minutos, onde as empresas empatadas puderam dentro deste prazo, ofertar lance para desempate, de acordo com o art. 60, da Lei Federal nº14133/2021.

Após o prazo concedido para desempate, nenhuma das empresas empatadas, ofertaram lances.

Sendo assim, foi solicitado através do Comprasgov, que as empresas empatadas, pudessem encaminhar os anexos necessários para desempate, conforme art. 60 e demais incisos, da Lei Federal nº14133/2021.

Após o prazo concedido para envio dos anexos, somente a empresa HS DE MORAIS COMÉRCIO, apresentou documentação para desempate.

A empresa GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS LTDA, não apresentou documentação para desempate.

Desta forma, a empresa HS DE MORAIS COMÉRCIO, teve sua proposta aceita pela Comissão Pregoeira.

A Comissão Pregoeira, passou a análise da documentação de habilitação da empresa HS DE MORAIS COMÉRCIO, realizando pesquisa no SICAF, ao qual foi verificado que a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA



Após verificação da habilitação da empresa HS DE MORAIS COMÉRCIO, foi encerrado o item 4, tendo a empresa como vencedora. O sistema Comprasgov, não identificou intenção de recurso para o respectivo item.

Sendo assim, segue o quadro dos itens contemplados atualizado:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total
1	FRACASSADO	-	-
2	FRACASSADO	-	-
3	MILLENIUM IND. E COM. DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA	R\$ 672,80	R\$ 1.345,60
4	HS DE MORAIS COMÉRCIO	R\$ 784,00	R\$ 1.568,00
5	FAEMED COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 512,00	R\$ 45.056,00
6	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
7	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 332,00	R\$ 4.648,00
8	DESERTO	-	-
9	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 924,00	R\$ 924,00
10	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 555,00	R\$ 5.550,00
11	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 478,00	R\$ 7.648,00
12	FRACASSADO	-	-
13	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 309,00	R\$ 15.141,00
14	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 907,09	R\$ 907,09
15	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	R\$ 1.145,00	R\$ 1.145,00
16	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 138,46	R\$ 415,38
17	FRACASSADO	-	-
18	FRACASSADO	-	-
19	MASTER DE CACHOEIRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
20	ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	R\$ 282,23	R\$ 564,46
21	DESERTO	-	-

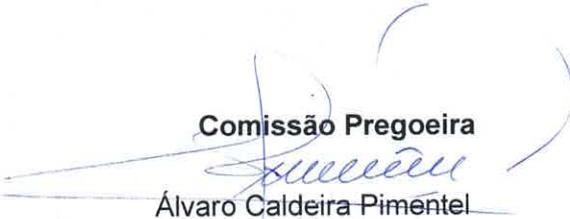


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PREGOEIRA

PROCL
Nº 643/24
Fls
ASSINATURA

Nada mais havendo a tratar, foi finalizada a sessão às 13:20hs, cuja a ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

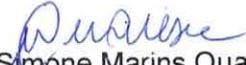
Comissão Pregoeira


Álvaro Caldeira Pimentel

Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé
Matrícula 5691-0


Karen Andrade Manhães
Equipe de Apoio
Matrícula – 4100-9


Philippe Laurindo Bernardes dos Santos
Equipe de Apoio
Matrícula – 4705-8


Simone Marins Quaresma
Equipe de Apoio
Matrícula – 5674-0

